



Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101248/2024
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
(DISPENSA DE LICITAÇÃO)
PROCESSO Nº 2024055028

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS, torna público aos interessados que nos termos do art. 75, II (*Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras*), da Lei 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas ou física do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, a partir do dia **23/08/2024 às 15h a 28/08/2024 às 15h**, as cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado a partir do parâmetro de preço, conforme estudo de preço feito pela tabela SINAPI a **solicitação de materiais para a construção de um abrigo para um filtro de água do Hospital Municipal de Mineiros**. A proposta deverá ser entregue ou enviada por e-mail, em papel timbrado, a documentação inerente a habilitação da empresa, com CPF/CNPJ, nome do responsável pela cotação e validade da proposta deverá vir junto as documentações abaixo:

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (Trabalhista);
- Certidão de Regularidade relativa ao FGTS.
- As certidões com as fazendas municipal, estadual e federal são referentes ao domicílio ou sede da empresa do proponente.

Em caso de empate entre propostas recebidas, as empresas serão comunicadas a fim de realizar negociação e apresentar nova proposta realinhada. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pelo Departamento de Compras da saúde no endereço eletrônico saudecompras@mineiros.go.gov.br ou por telefone, pelo número (64) 3661-0080.

A(s) empresa(s) que apresentar(em) proposta(s) com menor valor por item e nos moldes solicitados no Termo de Referência será(ão) convocada(s) a fornecer o objeto em até 5 dias úteis após o termino do prazo de recebimento das propostas citados acima.

A(s) empresa(s) convocada(s) deverá(ão) manter as condições de habilitação e atender as condições de entrega no local apontado no termo de referência.

Não será feito contratação acima do valor estimado total, que é de R\$ 2.748,19 demonstrado no Termo de Referência que se encontra abaixo.

A contratação será regida pela Lei 14.133/2021.

Mineiros, 23 de agosto de 2024.

Thaline Pereira de Lima
Departamento de compras do FMS Mineiros-GO.



Secretaria Municipal de Saúde
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 2024055028

Interessado: **Fundo Municipal de Saúde**

1– OBJETO

2Do objeto : Solicitação Aquisição materiais para a construção de um abrigo para um filtro de água

2 – FUNDAMENTO LEGA

2.1 Serão observados notadamente, as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 14.133, de 01de abril de 2021, Decreto Municipal nº 918, de 13 de agosto de 2021 e suas alterações, nos termos do art. 75, II *(Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras).*

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	CÓD.	FONTE	MATERIAL	UND	CONTRATADO		
					QTD	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1			LISTA DE MATERIAIS				
1.1	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (50Kg)	Sc	7,00	R\$ 34,00	R\$ 238,00
1.2	370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,80	R\$ 145,00	R\$ 261,00
1.3	4720	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,00	R\$ 128,66	R\$ 128,66
1.4	1	COTAÇÃO	COLUNA PRONTA 7X14 5/16" 6M	UND	2,50	R\$ 90,92	R\$ 227,30
1.5	6212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	12,00	R\$ 17,00	R\$ 204,00
1.6	4512	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	12,00	R\$ 2,48	R\$ 29,76
1.7	5068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	1,00	R\$ 20,50	R\$ 20,50
1.8	7319	SINAPI	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	L	3,60	R\$ 13,48	R\$ 48,53
1.9	7267	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TUOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C) ou (9X14X29)	UND	310,00	R\$ 0,76	R\$ 235,60
1.10	666	SINAPI	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *40 X 40 X 7* CM	UND	4,00	R\$ 26,76	R\$ 107,04
1.11	10354/ORSE	ORSE	TRELIÇA TG 8M	M	9,00	R\$ 13,92	R\$ 125,28
1.12	2	COTAÇÃO	PLACA EPS (ISOPOR) 1,00 X 0,40 X 0,08 M	UND	8,00	R\$ 13,75	R\$ 110,00
1.13	43059	SINAPI	ACO CA-60 5,0 MM, VERGALHAO	Barra	1,00	R\$ 13,97	R\$ 13,97
1.14	4509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	15,00	R\$ 5,20	R\$ 78,00
1.15	43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	2,00	R\$ 21,90	R\$ 43,80
1.16	2688	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	m	10,00	R\$ 2,12	R\$ 21,20
1.17	1014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	m	30,00	R\$ 2,33	R\$ 69,90
1.18	38112	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UND	1,00	R\$ 5,98	R\$ 5,98
1.19	38076	SINAPI	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UND	1,00	R\$ 15,53	R\$ 15,53
1.20	38773	SINAPI	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UND	1,00	R\$ 6,85	R\$ 6,85
1.21	38194	SINAPI	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UND	1,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00
1.22	9838	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	12,00	R\$ 9,50	R\$ 114,00
1.23	3526	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	1,00	R\$ 2,70	R\$ 2,70
1.24	3518	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	2,00	R\$ 3,35	R\$ 6,70

Secretaria Municipal de Saúde

1.25	3875	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	1,00	R\$ 2,92	R\$ 2,92
1.26	5102	SINAPI	RALO SECO / RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	UND	1,00	R\$ 11,79	R\$ 11,79
1.27	20080	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UND	1,00	R\$ 20,59	R\$ 20,59
1.28	108	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	UND	4,00	R\$ 0,85	R\$ 3,40
1.29	9906	SINAPI	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	2,00	R\$ 7,62	R\$ 15,24
1.30	9868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	UND	18,00	R\$ 3,96	R\$ 71,28
1.31	11674	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UND	2,00	R\$ 14,10	R\$ 28,20
1.32	7139	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	1,00	R\$ 1,15	R\$ 1,15
1.33	1956	SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	7,00	R\$ 2,84	R\$ 19,88
1.34	3529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	4,00	R\$ 0,69	R\$ 2,76
1.35	3904	SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	3,00	R\$ 0,78	R\$ 2,34
1.36	829	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	6,00	R\$ 0,91	R\$ 5,46
1.37	20147	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	1,00	R\$ 5,11	R\$ 5,11
1.38	11831	SINAPI	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	UND	1,00	R\$ 15,30	R\$ 15,30
1.39	151	SINAPI	IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, BASE SILICONE, PARA TRATAMENTO DE FACHADAS, TELHAS, PEDRAS E OUTRAS SUPERFICIES	L	3,60	R\$ 28,24	R\$ 101,66
1.40	39022	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ACO, TIPO VENEZIANA, 90 X 210 CM, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, INCLUI FECHADURA, MACANETA E PARAFUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	UND	1,00	R\$ 321,81	R\$ 321,81
VALOR TOTAL							R\$ 2.748,19

4 – JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

4.1 Da necessidade da contratação: faz-se necessário a construção de um abrigo para o filtro, pois o mesmo possui 07 estágios com retrolavagem automática, e necessita de um local adequado para sua proteção, a retromencionada necessita de uma área coberta para proteção do seu cabeçote automático.

4.2 Da escolha do fornecedor e do preço: O critério de seleção do fornecedor ora almejados será feito por consulta no mercado, dando-se primazia à proposta que apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, observando-se as especificações do item.

4.3 Do prazo e local de entrega do objeto

4.3.1 Hospital Municipal de Mineiros, endereço RUA THEODORA J.C. MICHELS, QD. 84 - BOA VISTA, MINEIROS-GO.

Responsável pelo recebimento: Aline Valentin

4.3.2. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3.3. Não será realizado pagamento de frete ou deslocamento a parte, proposta deve contemplar a entrega do item em sua totalidade sem custos extras.

4.3.4. O objeto deste referido Termo deverá atender à legislação a eles pertinente.



Secretaria Municipal de Saúde

5 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Forma de Pagamento: O pagamento será em até 10 dias úteis do mês subsequente ao vencido, com nota fiscal devidamente atestada pelo recebedor autorizado POR MEIO DE TRANSFÊRENCIA BANCÁRIA.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1 A Contratada obrigará-se-á:

- a) Fornecer o produto no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;
- b) Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- c) Corrigir/substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, o equipamento entregue em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- f) Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;
- g) Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- h) Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do Contrato, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 68 e incisos da Lei, nº 14.133/21, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;
- i) Arcar com todas as despesas relativas a entrega, tais como fretes e/ou transportes.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



Secretaria Municipal de Saúde

7.1 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

7.3 Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega do produto, para imediata correção e/ou substituição;

7.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

8 – DA EXECUÇÃO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2 A entrega do produto ora adquirido será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10 1001 10 302 0059 9073 - SUS Tentabilidade na Media e Alta Complexidade - 20241911
339030 (107) - Material De Consumo

Det: 107064

Cc: 75081-6

11 – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros (GO), prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução do presente objeto.

Mineiros-GO, 22 de agosto de 2024.

CARLOS VINÍCIUS MORAES SOUSA
6991/CPF: 025.462.881-80